

Resolução nº : 7005/99
Protocolo nº : 150853/99
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA DE COLOMBO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA DE COLOMBO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.11487/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente